



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **11/2024-DP**

Processo Administrativo nº **2024.05.13.11-DP**

CONTRATANTE– PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO SALÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE CINEMA

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 91.820,31 (noventa e um mil oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, torna-se público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Envio de proposta até: 17/05/2024 – 09:00 horas

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

E-mail: pentecostecpl@gmail.com

Local da prestação dos Serviços: Município de PENTECOSTE

Critério de Julgamento: Menor Preço

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO SALÃO DA SECRETARIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE CINEMA.

É parte integrante do presente os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Projeto Básico;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III-Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;

Anexo IV - Modelo Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte

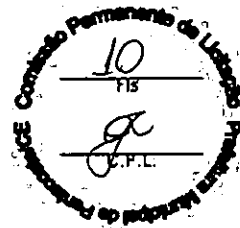
Anexo V- Minuta de Contrato.

1.2- Planilha de custo.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO SALÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE CINEMA	91.820,31

Valor estimado da contratação: R\$ 91.820,31 (noventa e um mil oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos)

02 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar interessados, cuja finalidade social abranja o objeto deste aviso de contratação.

2.2 O presente procedimento é aberto a participação ampla a todos os interessados que atendam às exigências do presente aviso de contratação.

2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5 sociedades cooperativas.

3 DO ENVIO DA PROPOSTA

3.1 O interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta conforme modelo (**Anexo II**), com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 A proposta poderá ser enviada via e-mail ou entregue diretamente na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 juntamente com a Proposta deverá ser apresentado planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

3.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

3.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.

3.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, **com regime de execução empreitada por preço total.**

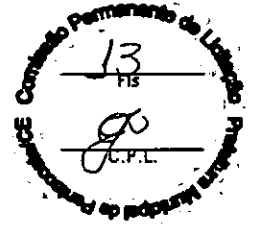
II - Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço

05 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



5.1 - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

5.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.3 Habilitação jurídica

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

5.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

V - Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5 qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

I- apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II. - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.

III. registro ou inscrição na entidade profissional competente. (CREA).

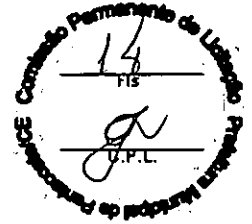
5.6 habilitação econômico-financeira

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis;



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.8 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

5.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

06. CONTRATAÇÃO

I. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

II. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

III. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações descritas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021: ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações tais como inexecução parcial do contrato a praticar ato lesivo;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos inexecução parcial, ou apresentar declaração ou documentação falsa

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de apresentar declaração ou documentação falsa a praticar ato lesivo, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

I Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

II a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

IV as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

V os danos que dela provierem para o Contratante;

7.8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.3.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

8.3.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.3.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.3.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.4 As providências dos subitens 8.3 e 8.3.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1 ANEXO I – Termo de Referência/Projeto Básico

8.13.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

8.13.3 ANEXO III – Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL


PENTECOSTE



8.13.4 ANEXO VI Modelo Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

8.13.5 ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato;

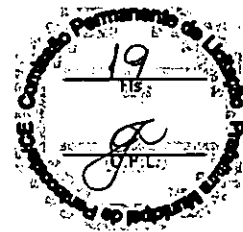
PENTECOSTE - CE, em 13 de Maio de 2024


IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 11/2024-DP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO SALÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE CINEMA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO SALÃO DA SECRETARIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE CINEMA	91.820,31

I. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses** contados da data de assinatura do contato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

III. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ **91.820,31 (noventa e um mil oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, obtido através de pesquisa de mercado realizada em site especializado.

1.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

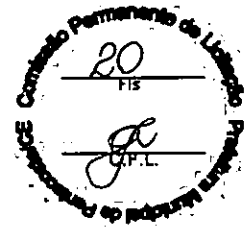
I. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



II. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

III. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

IV. Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.4 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá executar o objeto do Contrato sob o regime de **empitada por preço total** de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pela contratante.

2. GESTÃO DO CONTRATO

2.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.1 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

3. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

3.1 Forma de pagamento

3.1.1 - **O PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



3.1.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.

3.1.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

3.1.4 - A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

3.1.5 - Não haverá antecipação de pagamento.

3.1.6 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

3.2 Do recebimento

3.2.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

3.2.2 Os serviços serão recebidos, no prazo de 15(quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.2.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

3.2.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, **com regime de execução empreitada por preço total.**



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



II. Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço.

05 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

5.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.3 Habilitação jurídica

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

5.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

V - Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5 qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

I- apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II. - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.

III. registro ou inscrição na entidade profissional competente. (CREA).

5.6 habilitação econômico-financeira



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.7 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL e será atendida pela seguinte dotação: 07.01 - 04.122.0021.2.036, elemento de Despesas 4.4.90.51.00

PENTECOSTE - CE, em 13 de Maio de 2024

Maria Marcia Rodrigues Martins
Secretária de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. ____/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 14.133/21, e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no aviso de contratação.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução do objeto da dispensa de licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste processo, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Dispensa de Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À

Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE.

Ref. Processo N° _____/2024

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade n°..... e do CPF n°....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da lei n° 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

_____, de _____ de _____



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei supracitada.

(Município)-(UF), ____ de ____ de ____

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° [REDACTED] / 2024-DP.

TERMO DE CONTRATO - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI. O MUNICÍPIO DE
PENTECOSTE, POR INTERMÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA**

.....

O MUNICÍPIO de PENTECOSTE, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL – estabelecida à _____, ____ - PENTECOSTE-CE, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado por, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação n. .../...*, mediante às cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

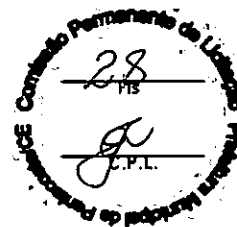
1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



1			
---	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de *empregada por preço global*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

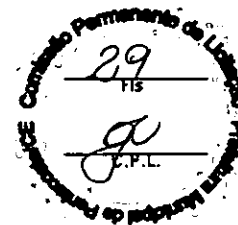
5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional da Construção Civil, - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



8.11.1. A Administração terá o prazo de *05 (cinco)*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.13. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



9.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

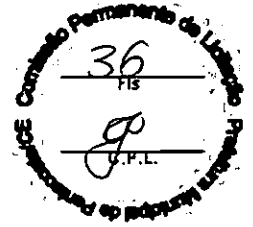
9.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

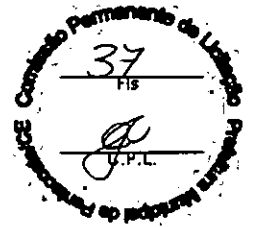
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1.% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

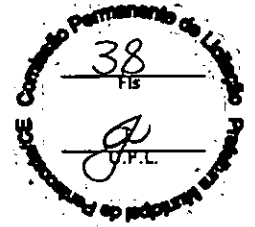
12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

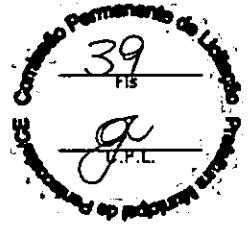
12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

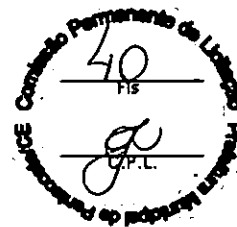
13.3.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação orçamentária: 07.01 - 04.122.0021.2.036, elemento de Despesas 4.4.90.51.00

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pentecoste para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**Prefeitura de
Pentecoste**
Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento

**Secretaria de Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano**

MEMORIAL DESCRITIVO

**REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO SALÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE
CINEMA.**

ABRIL/2024

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na construção da **Reforma para adequação do salão da Secretaria de Cultura para utilização como sala de cinema, localizado no bairro São Francisco, Zona Urbana do Município de Pentecoste.**

A presente reforma se justifica face a necessidade de oferecer uma infraestrutura compatível com uma nova atividade proposta pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do município. No caso, a instalação de um cinema popular, com o objetivo de garantir acesso, a crianças e adolescente, a uma um espaço de qualidade e condizente com sua proposta.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da edificação ficará a cargo da empresa contratada, empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Pentecoste. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

2 - TERRENO

A área da reforma da edificação já existente é de 128 m², possui uma copa, salão multiuso e dois depósitos.


Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 4485-D

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 - NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares foram elaborados e providenciados pela Prefeitura Municipal de Pentecoste, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra pelo responsável técnico da Câmara Municipal de Pentecoste, que dará sua anuência aprovativa ou não.

1.3. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pelo responsável técnico, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.4. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.5. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, que por sua vez comunicará os fatos ao responsável técnico da Câmara Municipal de Pentecoste, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega

definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Prefeitura Municipal de Pentecoste e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 - FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Pentecoste, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que apresentará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão considerados como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelos seus prepostos será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá esta registrada no CREA local, com o Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pelas fiscalizações, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (Vinte Quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

Erinaldo da Silva Azevêdo
ERINALDO DA SILVA AZEVEDO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44483-D

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela de Engenharia, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Câmara Municipal de Pentecoste e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.0 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise e em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

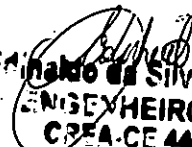
3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas e definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 - INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

5.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1 – DEMOLIÇÕES


Ernando da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 44463-D

5.1 A execução de serviços de Demolição deverá atender as especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade empreiteira e responsável técnico todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços discriminados na planta de demolição.

5.2 Método da demolição: Deverá ser informado o tipo de demolição: Manual, mecânica, implosão ou mista.

5.3 Somente para os casos de demolição Parcial: Descrever os cuidados/procedimentos com o trecho do imóvel que não será demolida. Após a execução da demolição parcial, o Profissional deverá realizar vistoria e apresentar Laudo Técnico das condições de estabilidade da edificação. Caso haja necessidade de obras de reforços, apresentar as ações corretivas visando a Recuperação do Desempenho Estrutural, Segurança e Solidez das edificações vizinhas.

5.4 Proteções das Obras confrontantes: Descrever os métodos a serem adotados para proteção dos imóveis vizinhos e passeio público.

5.5 Destinações dos resíduos da construção civil: Informar a destinação dos resíduos gerados pela demolição. Todo material excedente será retirado do imóvel e destinado a local devidamente licenciado como o aterro sanitário mais próximo da edificação.

6.0 – PAREDES E PAINÉIS

6.1 – Alvenaria de tijolo furado

6.1.1 Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x 0,19m), 10.2. A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

6.1.2 As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

6.1.3 O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

6.1.4 As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

6.1.5 A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

7.0 FORRO ACÚSTICO

7.1 O forro acústico em placas de fibra mineral é uma solução versátil para melhorar a qualidade do som em qualquer ambiente. Essas placas são feitas de materiais leves e resistentes, como lã de vidro, lã de rocha e fibra de celulose, que são projetados para absorver o som e reduzir o ruído .

7.2 O forro acústico em placas de fibra mineral com perfil cartola em alumínio, pode ser instalado em diversos tipos de espaços, como, por exemplo, em ambientes corporativos, academias, cinemas, comércios, entre outros . Esse modelo específico de forro faz um excelente controle da reverberação do som nos ambientes. Isso garante espaços mais tranquilos e silenciosos, ótimos para ambientes de trabalho.

7.3 O revestimento traz conforto acústico garantido, além de melhorar também o aspecto do isolamento térmico do ambiente 1. Outro ponto positivo desse forro é que ele é fácil de ser instalado, além de ter um perfil removível que facilita manutenções e outros trabalhos no ambiente.

8.0 REVESTIMENTOS

8.1. Chapisco

Edinaldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE 14463-0

8.1.1 Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

8.2. Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

8.2.1. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 4: 5, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

8.2.2. A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

8.2.3. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

8.2.4. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tomar a amassá-la.

8.2.5. A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

8.2.6. Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré-preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, marca Votorantim, Quartzolit ou similar, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

8.3. Cerâmica

8.3.1. Nos lugares determinados em projeto serão aplicados revestimento cerâmico brancos acima de 30x30 cm, assentados sobre emboço, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificações do fabricante. As cerâmicas deverão ser assentadas até a altura de 1,50m.

9.0 – PAVIMENTAÇÃO

9.1. Contrapiso e camada regularizadora

9.1.1. Caso o solo do aterro (caixão interno) seja de baixa resistência, deverá ser substituído e eventualmente outro tipo de solução poderá ser adotada.

9.1.2. Em caso de dúvidas, a Fiscalização deverá ser notificada e consultada, a fim de que ela providencie consultoria especializada sobre o assunto.

9.1.3. Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contrapiso, com os devidos procedimentos de nivelamento e compactação manual e (ou) mecanizada do aterro interno (caixão), precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

9.1.4. Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contrapiso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

9.1.5. Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contrapiso em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contrapiso, em argamassa de cimento e areia média, e = 2 cm, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento.

9.1.6. Na execução do contrapiso sobre o terreno localizado em áreas internas da obra (caixão), deve-se incorporar aditivo impermeabilizante ao concreto, da marca Sika ou similar, na proporção indicada pelo fabricante.

9.2. Piso Cerâmico

9.2.1. Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico retificado, retificado polido PEI-4, com dimensões acima de 30 x 30 cm, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar.

9.2.2. As juntas entre as placas terão gabarito de 3 a 5 mm (no máximo), com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso cerâmico.

10.0 – RODAPÉS E PEITORIS

10.1. Rodapés

10.1.1. Nos ambientes onde o piso for cerâmica será também colocado rodapé do mesmo tipo, com 10 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso.


10.2. Peitoris e Arremates em granito de 15cm largura nos Vãos de Portas e Janelas.

11.0 – ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

11.1. Portas de Madeira

11.1.1. Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com as dimensões e localizações no projeto.

11.1.2. As ferragens destas portas deverão ser da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 ½" x 3" x 2,4mm.


Eraldo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 14465-D

12.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1. Considerações Gerais

12.1.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, ficando a elaboração de ambos por conta Câmara Municipal de Pentecoste.

12.1.2. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

12.1.3. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

12.1.4. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

12.1.5. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

12.1.6. A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos elétricos como telefônica, abrangerá os seguintes itens: Entrada e medição para energia elétrica. Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica. Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas. Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

12.2. Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

12.2.1. Quadro Elétrico

12.2.1.1 A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema: Barramento em cobre com parafusos e conectores. Disjuntores unipolares, do

tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 10 a 20A, e tripolares de 25 a 32 A, da marca Lorenzetti, GE, Fabrimar ou similar. Disjuntor geral trifásico de proteção de até 60ª, marca acima referenciada. Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

12.2.2. Circuitos Elétricos Alimentadores

12.2.2.1. De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

12.2.2.1.2. Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC flexível e as interligações entre o QM e os quadros de distribuições serão em PVC rígido rosqueável da marca Tigre, Fortilit ou similar, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

12.2.3. Condutores Elétricos

12.2.3.1. Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca Pirelli ou similar, com seções nominais variando de 2,5mm².

12.2.3.1. Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

12.2.4. Caixas de Passagem

12.2.4.1. Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos retangulares (4"x2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know – out" para tubulações de até 1" (25mm).

Edson da Silva Azevedo
Engenheiro Civil
C.F. 51.02/4465-0

12.2.5. Luminárias, Interruptores e Tomadas

12.2.5.1. As luminárias serão do embutir cilíndrica com anel de arremate em alumínio anodizado e pintado por processo eletrostático com refletor em alumínio anodizado alto brilho com controle antiofuscamento para lâmpada fluorescente compacta de 20 w e 23w, ou poderão ser substituídas por LED com a mesma potência ou superior.

12.2.5.2. Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.


12.2.5.3. Os interruptores empregados serão de uma, duas ou três seções e three – way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca Pial, Lorezetti ou similar.

12.2.5.4. As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca Pial, Lorezetti ou similar. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

12.2.6 Diversos

12.2.6.1. Todas as instalações, tanto elétrica, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

12.2.6.2. Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor – terra em cada aparelho elétrico.


Eduardo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - C 14485-D

13.0 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

13.1. Considerações Gerais

13.1.1. Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

13.1.2. O abastecimento de água potável para a edificação se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

13.1.3. O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até o reservatório elevado existente.

13.1.4. A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

13.1.5. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.


13.2. Dutos e Conexões

13.2.1. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

13.2.2. Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

14.0 – INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

14.1. Considerações Gerais


Eduardo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
COPAC 44485-0

14.1.1. As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

14.1.2. Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

14.1.5. Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação, "suspiro", conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.

14.1.6. A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

14.1.7. Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do re aterro e compactação das cavas.

14.2. Tubos e Conexões

14.2.1. Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

14.2.2. Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

14.3. Caixa Sifonada e de Gordura

14.3.1. Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, todas as peças em material de PVC da marca Tigre, Fortilit ou similar, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

14.4. Destino do esgoto

14.4.1. As caixas de passagem e de inspeção localizadas nos fundos da edificação serão interligadas ao esgoto sanitário existente que passa ao lado da edificação.

15.0 – LOUÇAS E METAIS

15.1. Considerações gerais

15.1.1. A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envolvidos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

15.1. Bancadas

21.1.3. A bancada da cozinha será em aço inox com dimensões 1,20 x 0,60.

15.2. Metais


15.2.1. Os metais que irão complementar as louças deverão ter marca Deca, Esteves ou similar e colocados segundo a seguinte descrição: ligação flexível metálica de ½" (13 mm), sifão de copo e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x 25mm. Para o tanque estes metais serão compatíveis com sua vazão de escoamento.

15.2.3. As torneiras serão cromadas, também da marca Deca, Esteves ou similar.

15.2.4. Os registros de gaveta serão de bronze, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metal cromados, todos da marca Deca ou similar.

16.0 – PINTURA

16.1. Normas Gerais


Eduardo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
R. CA. Nº 4465-D

- 16.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.
- 16.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.
- 16.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.
- 16.1.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.
- 16.1.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.
- 16.1.6. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.
- 16.1.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.
- 16.1.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.
- 16.1.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).
- 16.1.10. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.
- 16.1.11. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

16.2. Pintura Látex Acrílica

- 16.2.1. As paredes internas serão pintadas com tinta látex acrílicos da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.
- 16.2.2. As paredes externas serão pintadas com tinta textura acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em uma demão, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

Petrus
Engenheiro da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 07/04465-D

16.3. Pintura em Esmalte Sintético

16.3.1. Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

18.0 – SERVIÇOS FINAIS

18.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

18.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Prefeitura Municipal de Pentecoste.

18.3 Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém-concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

18.4. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

18.5. Os revestimentos cerâmicos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

18.6. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

18.7. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

18.8. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

18.10. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Prefeitura Municipal de Pentecoste.

OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO SALÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PENTECÓSTE PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE CINEMA.

BANCOS: SINAPI - 02/2024 - Ceará
SEINFRA - 028 - Ceará
BDI = 26,87%



Prefeitura de Pentecoste
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 19.924,67	21,70 %
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	4,0	R\$ 385,93	R\$ 489,83	R\$ 1.958,52	2,13 %
1.2	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	m²	9,3	R\$ 82,62	R\$ 79,43	R\$ 738,63	0,80 %
1.3	C1074	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	m²	181,4	R\$ 92,18	R\$ 68,21	R\$ 10.688,65	11,84 %
1.4	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	127,95	R\$ 27,13	R\$ 34,42	R\$ 4.404,02	4,80 %
1.5	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	m²	20,0	R\$ 10,43	R\$ 13,23	R\$ 264,65	0,28 %
1.6	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	m3	24,37	R\$ 32,17	R\$ 40,81	R\$ 994,64	1,08 %
1.7	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m3	24,37	R\$ 28,37	R\$ 35,99	R\$ 877,15	0,96 %
2 PAREDES E REVESTIMENTOS								R\$ 13.197,06	14,37 %
2.1	C0778	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	m²	138,18	R\$ 7,39	R\$ 9,38	R\$ 1.295,53	1,39 %
2.2	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m²	138,18	R\$ 51,70	R\$ 65,59	R\$ 9.083,47	9,72 %
2.3	C3029	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	m²	17,46	R\$ 44,75	R\$ 56,77	R\$ 991,28	1,13 %
2.4	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	m²	17,46	R\$ 73,74	R\$ 93,55	R\$ 1.633,45	1,86 %
2.5	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	m²	17,46	R\$ 9,63	R\$ 12,22	R\$ 213,32	0,24 %
3 FORRO								R\$ 11.600,28	12,83 %
3.1	C4481	SEINFRA	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	88,7	R\$ 104,86	R\$ 133,04	R\$ 11.800,28	13,44 %
4 PISO								R\$ 24.836,60	27,03 %
4.1	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	m²	122	R\$ 103,11	R\$ 130,82	R\$ 15.859,51	18,18 %
4.2	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	m²	127,95	R\$ 29,59	R\$ 37,54	R\$ 4.803,35	5,47 %
4.3	C4505	SEINFRA	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	43	R\$ 27,12	R\$ 34,41	R\$ 1.479,51	1,69 %
4.4	C2966	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	m²	5,73	R\$ 68,62	R\$ 87,06	R\$ 500,58	0,57 %
4.5	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	m²	127,75	R\$ 9,63	R\$ 12,22	R\$ 1.560,80	1,78 %
4.6	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X90CM. AF_02/2023	M	29	R\$ 14,48	R\$ 18,37	R\$ 532,75	0,60 %
5 ESQUADRIAS								R\$ 5.348,01	5,82 %
5.1	C1987	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	3,0	R\$ 1.002,78	R\$ 1.272,24	R\$ 3.816,72	4,35 %
5.2	C4497	SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	4,53	R\$ 268,44	R\$ 338,03	R\$ 1.531,29	1,74 %
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 11.704,70	12,75 %
6.1	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,0	R\$ 23,27	R\$ 29,52	R\$ 59,05	0,07 %
6.2	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	4,0	R\$ 17,52	R\$ 22,23	R\$ 88,91	0,10 %
6.3	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	15,0	R\$ 28,49	R\$ 36,15	R\$ 542,18	0,62 %
6.4	C1488	SEINFRA	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	2,0	R\$ 63,71	R\$ 80,83	R\$ 161,66	0,18 %
6.5	C1640	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	16,0	R\$ 85,04	R\$ 107,89	R\$ 1.726,24	1,97 %
6.6	C4377	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	500,0	R\$ 7,16	R\$ 9,08	R\$ 4.541,95	5,17 %
6.7	C0554	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	140,0	R\$ 8,65	R\$ 10,97	R\$ 1.536,40	1,75 %
6.8	C0547	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	15,0	R\$ 13,65	R\$ 17,32	R\$ 259,77	0,30 %
6.9	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	130,0	R\$ 8,32	R\$ 10,56	R\$ 1.372,23	1,58 %
6.10	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,0	R\$ 12,44	R\$ 15,78	R\$ 78,91	0,09 %

Elicitação nº 001/2024
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO SALÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE CINEMA.

BANCOS: SINAPI -
02/2024 - Ceará
SEINFRA - 028 -
Ceará

BDI = 26,67%



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.11	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	40,0	R\$ 8,84	R\$ 11,22	R\$ 448,61	0,51 %
6.12	C2088	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X65mm, C/BARRAMENTO	UN	1,0	R\$ 382,18	R\$ 484,85	R\$ 484,85	0,55 %
6.13	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,0	R\$ 24,08	R\$ 30,52	R\$ 61,05	0,07 %
6.14	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	3,0	R\$ 24,08	R\$ 30,52	R\$ 91,57	0,10 %
6.15	C1125	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,0	R\$ 99,05	R\$ 125,66	R\$ 251,33	0,29 %
7			PINTURA				R\$	R\$ 4.083,24	4,45 %
7.1	C2462	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	m²	219,24	R\$ 14,58	R\$ 18,62	R\$ 4.083,24	4,65 %
8			LOUÇAS E METAIS				R\$	R\$ 925,66	1,01 %
8.1	C3017	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.80)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UND	1	R\$ 729,77	R\$ 925,66	R\$ 925,66	4,65 %
TOTAL DA REFORMA COM BDI:								R\$ 91.620,31	100,00%

Edson
Estado do Ceará
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
C 61.07.44465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
62
9

OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO SALÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE CINEMA.



Prefeitura de Pentecoste

Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	4,0	= 2 x 2 = 4m²
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	9,3	
		projeto	1,37	= 0,79+0,58 = 1,37m³
		muro lateral	7,93	(27,59 + 1,00) * 1,85 * 0,15 = 7,93m³
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	m²	161,4	= 93,6m² + 14,2m² + 53,60m² = 161,4m²
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	127,95	= área piso = 127,95m²
1.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	m²	20,0	= REPAROS EM DIVERSOS PONTOS = 20M²
1.6	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	m³	24,37	9,30m³+8,07m³++6,4m³+0,6m³=24,37m³
1.7	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	24,37	9,30m³+8,07m³++6,4m³+0,6m³=24,37m³
2	PAREDES E REVESTIMENTOS			
2.2	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m²	138,18	= SALA CINEMA = PER. X AL = 38,3M X 1,6 = 61,28M² DEPOSITO = 18,58M X 1,6 = 29,7M² LOJINHA = 12M X 1,6 = 19,2M² COZINHA= 5 X 1,6 = 8M² AREAS DIVERSAS = 20M² TOTAL = 138,18M²
2.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m²	138,18	= AREA CHAPISCO = 138,18M²
2.3	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	m²	17,46	= COZINHA = PERIMENTO X H= 9,7 X 1,8 = 17,46M²
2.4	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	m²	17,46	= AREA COZINHA = 17,46M²
2.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	m²	17,46	= AREA COZINHA = 17,46M²
3	FORRO			
3.6	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	88,7	= AREA PROJETO = 88,7M²
4	PISO			
4.1	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	m²	122,0	= AREA PISO PROJETO = 122M²
4.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	m²	127,95	= 122M² + 5,75M² = 127,78M²
4.3	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	43,0	= REGIÃO CINEMA E CONVIVENCIA = 43 METROS
4.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	m²	5,75	= COZINHA = 5,75M²
4.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	m²	127,75	= IGUAL REGULARIZAÇÃO = 122+5,75 = 127,78M²
4.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	29,0	= DEPOSITO = 18M LOJINHA = 11M TOTAL = 29M
5	ESQUADRIAS			
5.4	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	3,0	= 3 UNIDADES
5.5	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	4,53	= 2,35 X 1,65 = 3,87M² 0,40 X 1,65 = 0,66M² TOTAL=4,53M²
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			

Eng.º Civil
REGISTRO Nº 5571
CREA Nº 07/44465-D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Folha 63

OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO SALÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE CINEMA.



Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
6.2	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,0	2 unidades
6.3	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	4,0	4 unidades
6.4	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	15,0	15 unidades
6.4	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	2,0	2 unidades
6.6	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	16,0	16 unidades
6.7	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	500,0	500 metros
6.8	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	140,0	140 metros
6.9	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	15,0	15 metros
6.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	130,0	130 metros
6.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,0	5 metros
6.12	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	40,0	40 unidades
6.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X85mm, C/BARRAMENTO	UN	1,0	1 unidades
6.14	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	2,0	2 unidades
6.15	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	3,0	3 unidades
6.16	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	2,0	2 unidades
7	PINTURA			
7.1	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	m²	219,24	= PERIMETRO X ALTURA COZINHA = 9,7 X 1,2 = 11,64M2 LOJINHA = 12 X 3 = 36M2 CINEMA = 38,6 X 3 = 115,8M2 DEPOSITO = 18,6 X 3 = 55,8M2 TOTAL = 219,24M2
8	LOUÇAS E METAIS			
8.1	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1	01 Unidade

Edson da Silva Azevedo
 Edson da Silva Azevedo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CE 44463-D



OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO SALÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE PENTECOSTE PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE CINEMA.
 LOCAL: SECRETARIA DE CULTURA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

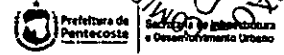
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊSES			TOTAIS	%	TOTAL ACUMULADO
		1	2	3			
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 19.924,67			R\$ 19.924,67	21,70%	R\$ 19.924,67
		100,00%				R\$	
02	PAREDES E REVESTIMENTOS		R\$ 13.197,06		R\$ 13.197,06	14,37%	R\$ 33.121,73
			100%			R\$	
03	FORRO		R\$ 11.800,28		R\$ 11.800,28	12,85%	R\$ 44.922,01
			100,00%			R\$	
04	PISO		R\$ 24.836,50		R\$ 24.836,50	27,05%	R\$ 69.758,51
			100%			R\$	
05	ESQUADRIAS			R\$ 5.348,01	R\$ 5.348,01	5,82%	R\$ 75.106,52
				100%		R\$	
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ 11.704,70	R\$ 11.704,70	12,75%	R\$ 86.811,22
				100%		R\$	
07	PINTURA			R\$ 4.083,24	R\$ 4.083,24	4,45%	R\$ 90.894,45
				100%		R\$	
08	LOUÇAS E METAIS			R\$ 925,86	R\$ 925,86	1,01%	R\$ 91.820,31
				100%		R\$	
TOTAL DO MÊS (R\$)		R\$ 19.924,67	R\$ 49.833,84	R\$ 22.061,80	R\$ 91.820,31	100,00%	
PERCENTUAL MENSAL		21,70%	54,27%	24,03%			
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)		R\$ 19.924,67	R\$ 69.768,51	R\$ 91.820,31			
PERCENTUAL ACUMULADO		21,70%	75,97%	100,00%			

Handwritten signature
 Eng.º **Mauro da Silva Azevedo**
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA CE 14465-D

OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO SALÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE CINEMA.

BANCOS = SINAPI - 02/2024 - Ceará
 SEINFRA - 028 - Ceará

BDI = 28,87%



Composições Analíticas com Preço Unitário

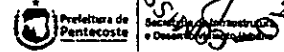
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m²	1,0000000	385,93	385,93	
Composição Auxiliar	C0630	SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	CONCRETOS	m³	0,0125000	653,53	8,16	
Insumo	10871	SEINFRA	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,1700000	36,30	6,17	
Insumo	11530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	24,16	72,48	
Insumo	11945	SEINFRA	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,1700000	48,75	7,94	
Insumo	12170	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2)	Material	M	1,5000000	50,53	75,79	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0000000	24,16	72,48	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	3,0000000	18,48	55,38	
Insumo	18395	SEINFRA	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	Material	m²	1,0000000	67,53	67,53	
				MO sem LS =>	204,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	204,63
				Valor do BDI =>	103,69			Valor com BDI =>	489,62
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	62,62	62,62	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	24,16	7,24	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	3,0000000	18,48	55,38	
				MO sem LS =>	62,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,62
				Valor do BDI =>	18,82			Valor com BDI =>	79,44
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1074	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	52,19	52,19	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	24,16	6,04	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	2,5000000	18,48	46,15	
				MO sem LS =>	52,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,19
				Valor do BDI =>	14,02			Valor com BDI =>	66,21
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	27,13	27,13	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1300000	24,16	3,14	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,3000000	18,48	23,99	
				MO sem LS =>	27,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,13
				Valor do BDI =>	7,28			Valor com BDI =>	34,41
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	10,43	10,43	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0500000	24,16	1,20	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,5000000	18,48	9,23	
				MO sem LS =>	10,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,43
				Valor do BDI =>	2,80			Valor com BDI =>	13,23
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	32,17	32,17	
Insumo	10690	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,1852000	173,71	32,17	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,84			Valor com BDI =>	40,81
1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	28,37	28,37	
Insumo	10578	SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CH)	Equipamento	H	0,2400000	82,85	15,68	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,7200000	18,48	13,29	
				MO sem LS =>	13,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,29
				Valor do BDI =>	7,62			Valor com BDI =>	35,99
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	7,39	7,39	
Insumo	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0081000	83,58	0,50	
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,4300000	0,71	1,72	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	24,16	2,41	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,1500000	18,48	2,78	
				MO sem LS =>	5,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,17
				Valor do BDI =>	1,98			Valor com BDI =>	9,37
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	51,70	51,70	
Composição Auxiliar	C0164	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0250000	1.045,71	26,14	
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,8000000	24,16	14,49	
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,8000000	18,48	11,07	
				MO sem LS =>	40,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,63
				Valor do BDI =>	13,69			Valor com BDI =>	65,99
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Elaborado por: [Assinatura]
 Engenheiro Civil
 Nº 07.44405-D

OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO SALÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE CINEMA.

BANCOS = SINAPI - 02/2024 - Ceará
SEINFRA - 028 - Ceará

BDI = 26,87%



Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3020	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	44,75	44,75	
Composição Auxiliar	C0105	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN, TRAÇO 1:4	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0200000	959,80	19,19	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6000000	24,16	14,49	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	18,48	11,07	
				MO sem LS =>	37,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,34
				Valor do BDI =>	12,02			Valor com BDI =>	56,77
Composição	C4443	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	73,74	73,74	
Insumo	I1328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,7200000	24,16	17,39	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7200000	18,48	13,29	
Insumo	I6498	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	Material	m²	1,1000000	25,95	28,54	
Insumo	I6508	SEINFRA	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	Material	KG	6,0000000	2,42	14,52	
				MO sem LS =>	30,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,68
				Valor do BDI =>	19,61			Valor com BDI =>	93,55
Composição	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	m²	1,0000000	9,63	9,63	
Insumo	I0118	SEINFRA	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	Material	KG	0,1890000	6,57	1,11	
Insumo	I1328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	24,16	4,83	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2000000	18,48	3,69	
				MO sem LS =>	8,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,52
				Valor do BDI =>	2,58			Valor com BDI =>	12,21
Composição	C4481	SEINFRA	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ACABAMENTOS PARA TETOS	m²	1,0000000	104,68	104,68	
Insumo	I8306	SEINFRA	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO	Material	m²	1,0000000	104,68	104,68	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	28,17			Valor com BDI =>	133,03
Composição	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	103,11	103,11	
Insumo	I1328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	24,16	14,49	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	18,48	11,07	
Insumo	I6500	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	Material	m²	1,1000000	52,90	56,19	
Insumo	I6508	SEINFRA	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	Material	KG	6,0000000	2,42	19,30	
				MO sem LS =>	25,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,56
				Valor do BDI =>	27,70			Valor com BDI =>	130,61
Composição	C2101	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA B/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	29,59	29,59	
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0365000	63,58	3,05	
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	14,5800000	0,71	10,35	
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	24,16	6,04	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5500000	18,48	10,15	
				MO sem LS =>	18,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,19
				Valor do BDI =>	7,95			Valor com BDI =>	37,54
Composição	C4505	SEINFRA	RODAPE VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PISOS INTERNOS	M	1,0000000	27,12	27,12	
Insumo	I8330	SEINFRA	RODAPE VINÍLICO, H=5cm (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	Material	M	1,0000000	27,12	27,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,28			Valor com BDI =>	34,40
Composição	C2998	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	PISOS INTERNOS	m²	1,0000000	68,62	68,62	
Insumo	I1328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	24,16	14,49	
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	18,48	11,07	
Insumo	I6498	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	Material	m²	1,1000000	25,95	28,54	
Insumo	I6508	SEINFRA	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	Material	KG	6,0000000	2,42	14,52	
				MO sem LS =>	25,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,56
				Valor do BDI =>	18,43			Valor com BDI =>	67,05
Composição	88650	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X80CM. AF_02/2023	PISO - PISOS	M	1,0000000	14,48	14,48	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0871000	24,99	2,17	
Composição Auxiliar	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0329000	19,08	0,65	

Elaborado por: *[Assinatura]*
 Eng.º *[Assinatura]*
 Engenheiro Civil
 Nº 14465-D

SESSÃO PERMANENTE
Folha 67

OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO SALÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE CINEMA.
BANCOS = SINAPI - 02/2024 - Ceará
SEINFRA - 028 - Ceará BDI = 26,87%



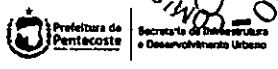
Composições Analíticas com Preço Unitário									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.1	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	0,1875000	54,83	10,28	
	00001361	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6382000	1,19	0,76	
	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0890000	6,88	0,62	
				MO sem LS =>	1,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,87
				Valor do BDI =>	3,59			Valor com BDI =>	18,37
5.4	C1987	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	1,0000000	1.002,79	1.002,79	
	10041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	3,7500000	19,10	71,62	
	10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0106000	83,58	0,88	
	10209	SEINFRA	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	Material	UN	1,0000000	227,90	227,90	
	10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	1,7200000	0,98	1,65	
	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	3,7500000	24,16	90,60	
	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	1,7200000	0,71	1,22	
	11031	SEINFRA	DOBADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	Material	UN	3,0000000	20,86	62,58	
	11155	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	Material	UN	1,0000000	58,69	58,69	
	11240	SEINFRA	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) SCM PARA PORTA 1FL.	Material	UN	2,0000000	71,20	142,40	
	11590	SEINFRA	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	Material	UN	8,0000000	0,34	2,72	
	11708	SEINFRA	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	Material	UN	1,0000000	258,91	258,91	
	11724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,2000000	17,00	3,40	
	11919	SEINFRA	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	Material	UN	8,0000000	1,76	10,56	
	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,4000000	24,16	33,82	
	12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,4000000	16,48	25,84	
				MO sem LS =>	221,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	221,68
				Valor do BDI =>	269,44			Valor com BDI =>	1.272,23
5.5	C4497	SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPE SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	DIVISÓRIAS	m²	1,0000000	266,44	266,44	
	18322	SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPE SIMPLES, PERFIL EM AÇO	Material	m²	1,0000000	266,44	266,44	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	71,59			Valor com BDI =>	338,03
6.1	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS	UN	1,0000000	23,27	23,27	
	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2900000	19,10	5,53	
	12107	SEINFRA	TOMADA 2POLOS E TERRA	Material	UN	1,0000000	10,74	10,74	
	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2900000	24,15	7,00	
				MO sem LS =>	12,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,53
				Valor do BDI =>	6,25			Valor com BDI =>	29,52
6.2	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS	UN	1,0000000	17,52	17,52	
	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2100000	19,10	4,01	
	11235	SEINFRA	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	Material	UN	1,0000000	6,44	6,44	
	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2100000	24,15	5,07	
				MO sem LS =>	9,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,08
				Valor do BDI =>	4,70			Valor com BDI =>	22,22
6.3	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS	UN	1,0000000	28,49	28,49	
	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2900000	19,10	5,53	
	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2900000	24,15	7,00	
	19106	SEINFRA	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	3,48	3,48	
	19107	SEINFRA	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	1,30	1,30	
	19108	SEINFRA	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	2,0000000	5,59	11,18	
				MO sem LS =>	12,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,53
				Valor do BDI =>	7,65			Valor com BDI =>	38,14
6.4	C1485	SEINFRA	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS	UN	1,0000000	63,71	63,71	
	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7700000	19,10	14,70	
	11266	SEINFRA	INTERRUPTOR 3 TECLAS PARALELOS	Material	UN	1,0000000	30,42	30,42	
	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,7700000	24,15	18,59	
				MO sem LS =>	33,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,29
				Valor do BDI =>	17,11			Valor com BDI =>	80,82
6.6									

Eng.º André Luiz da Azevedo
RGE MEIRO CIVIL
CNPJ 07.4449530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Folha 68

OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO SALÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE CINEMA.

BANCOS = SINAPI - 02/2024 - Ceará
 BEINFRA - 028 - Ceará
 BDI = 26,87%



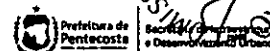
Composições Analíticas com Preço Unitário									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C1640	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	85,04	85,04	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	19,10	9,55	
Insumo	11380	SEINFRA	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	Material	UN	1,0000000	51,34	51,34	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	24,15	24,15	
				MO sem LS =>		33,70	0,00	MO com LS => 33,70	
				Valor do BDI =>		22,65		Valor com BDI => 107,69	
Composição	C4377	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000000	7,16	7,16	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1100000	19,10	2,10	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1100000	24,15	2,65	
Insumo	18229	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	Material	M	1,0200000	2,37	2,41	
				MO sem LS =>		4,75	0,00	MO com LS => 4,75	
				Valor do BDI =>		1,92		Valor com BDI => 9,08	
Composição	C0554	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 4MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000000	6,65	6,65	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1200000	19,10	2,29	
Insumo	10374	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 4MM2	Material	M	1,0200000	3,41	3,47	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1200000	24,15	2,89	
				MO sem LS =>		5,18	0,00	MO com LS => 5,18	
				Valor do BDI =>		2,32		Valor com BDI => 10,97	
Composição	C0547	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 10MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	1,0000000	13,65	13,65	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1400000	19,10	2,67	
Insumo	10386	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 10MM2	Material	M	1,0200000	7,46	7,60	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1400000	24,15	3,38	
				MO sem LS =>		6,05	0,00	MO com LS => 6,05	
				Valor do BDI =>		3,66		Valor com BDI => 17,31	
Composição	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	8,32	8,32	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	21,33	2,64	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	25,42	3,15	
Insumo	00039243	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	2,49	2,53	
				MO sem LS =>		3,83	0,00	MO com LS => 3,83	
				Valor do BDI =>		2,23		Valor com BDI => 10,55	
Composição	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	12,44	12,44	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	21,33	3,54	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	25,42	4,21	
Insumo	00039247	SINAPI	ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	Material	M	1,0170000	4,62	4,69	
				MO sem LS =>		5,12	0,00	MO com LS => 5,12	
				Valor do BDI =>		3,34		Valor com BDI => 15,76	
Composição	C4782	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	6,84	6,84	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1500000	19,10	2,86	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1500000	24,15	3,62	
Insumo	16432	SEINFRA	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	Material	UN	1,0000000	2,36	2,36	
				MO sem LS =>		6,48	0,00	MO com LS => 6,48	
				Valor do BDI =>		2,97		Valor com BDI => 11,21	
Composição	C2068	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	382,16	382,16	
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,0000000	19,10	57,30	
Insumo	10193	SEINFRA	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	41,32	41,32	
Insumo	10194	SEINFRA	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	40,65	40,65	
Insumo	10195	SEINFRA	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	33,60	33,60	
Insumo	11756	SEINFRA	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	Material	UN	1,0000000	136,84	136,84	
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,0000000	24,15	72,45	
				MO sem LS =>		129,75	0,00	MO com LS => 129,75	
				Valor do BDI =>		102,66		Valor com BDI => 484,84	
Composição	C2068	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	QUADROS / CAIXAS	UN	1,0000000	382,16	382,16	

Em 06 de Maio de 2024
 N.º 35 - MEIHEIRO CIVIL
 Nº 07 4485-D

OSRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO SALÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE CINEMA.

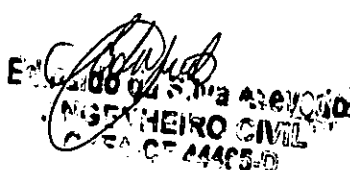
BANCOS = SINAPI - 02/2024 - Ceará
 SEINFRA - 026 - Ceará

BDI = 28,67%



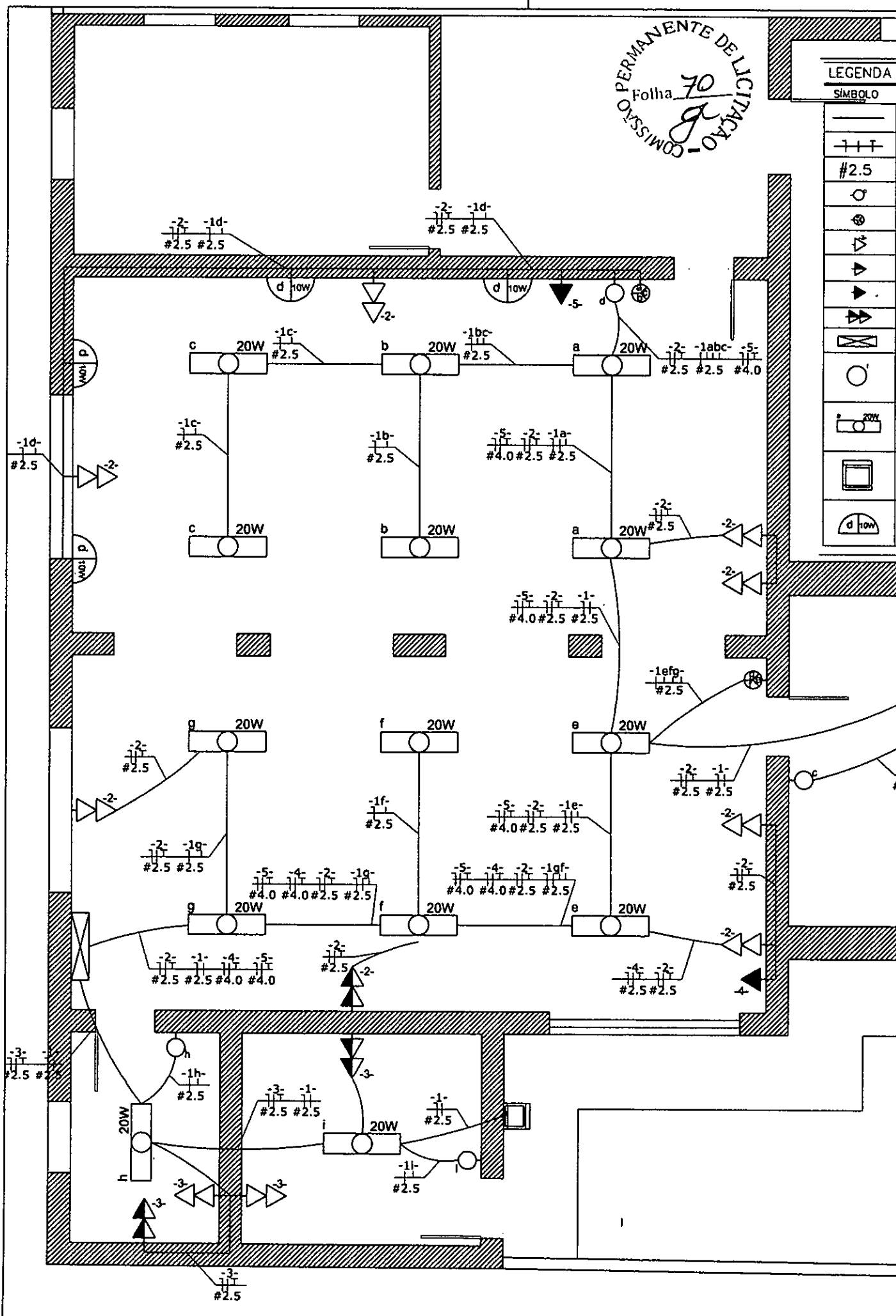
Composições Analíticas com Preço Unitário

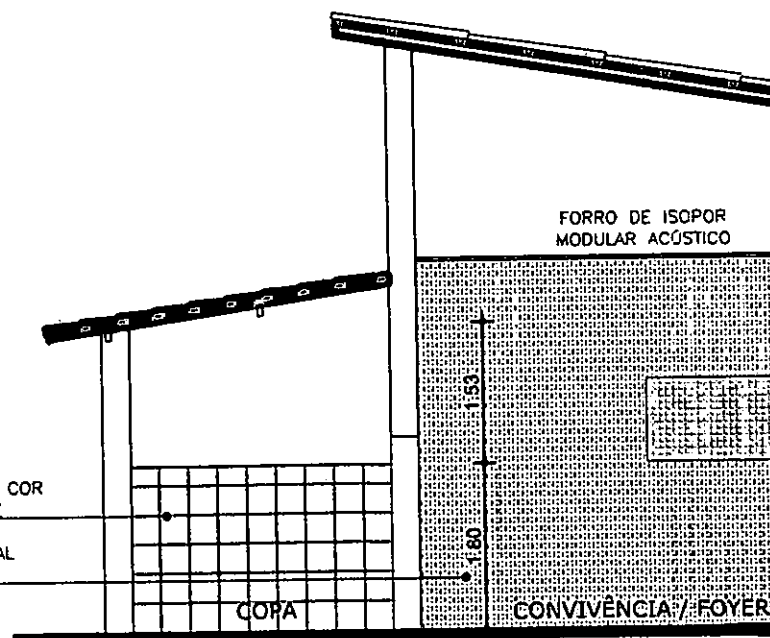
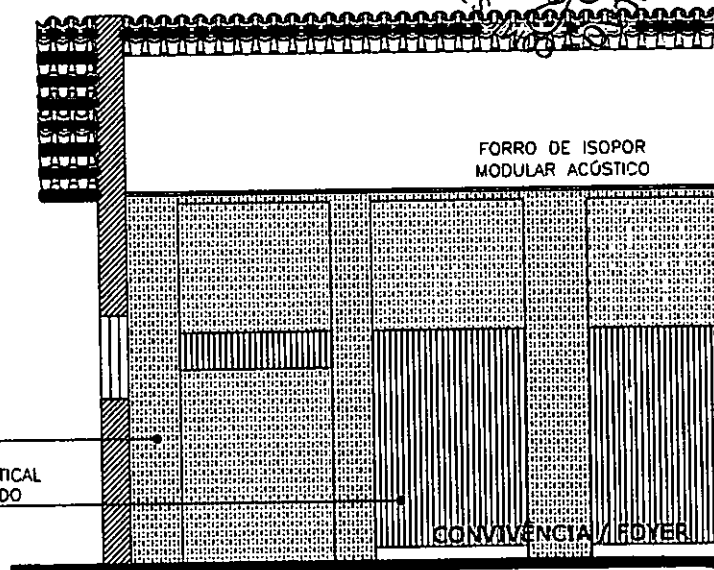
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0000000	24,06	24,06
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	19,10	5,73
Insumo	10983	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	Material	UN	1,0000000	11,09	11,09
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	24,15	7,24
				MO sem LS =>		12,97		12,97
				Valor do BDI =>		8,46		30,52
				LS =>		0,00	MO com LS =>	12,97
							Valor com BDI =>	30,52
6.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18A	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0000000	24,06	24,06
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	19,10	5,73
Insumo	10981	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 18A	Material	UN	1,0000000	11,09	11,09
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	24,15	7,24
				MO sem LS =>		12,97		12,97
				Valor do BDI =>		8,46		30,52
				LS =>		0,00	MO com LS =>	12,97
							Valor com BDI =>	30,52
6.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1125	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0000000	99,05	99,05
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9000000	19,10	17,19
Insumo	11011	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	Material	UN	1,0000000	60,13	60,13
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,9000000	24,15	21,73
				MO sem LS =>		38,92		38,92
				Valor do BDI =>		29,61		125,66
				LS =>		0,00	MO com LS =>	38,92
							Valor com BDI =>	125,66
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2482	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	14,68	14,68
Insumo	10045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	19,10	3,82
Insumo	11856	SEINFRA	SELADOR ACRÍLICO	Material	L	0,1000000	7,14	1,35
Insumo	12079	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA	Material	KG	0,5100000	4,47	2,27
Insumo	12395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3000000	24,16	7,24
				MO sem LS =>		11,06		11,06
				Valor do BDI =>		3,94		18,82
				LS =>		0,00	MO com LS =>	11,06
							Valor com BDI =>	18,82
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3017	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,80)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000	729,77	729,77
Insumo	10043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,0000000	19,10	38,20
Insumo	10108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0190000	119,58	2,27
Insumo	10109	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	0,6000000	7,59	4,55
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	9,8300000	0,71	6,97
Insumo	11605	SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,0260000	100,50	2,61
Insumo	11863	SEINFRA	SIFÃO CROMADO 2"	Material	UN	1,0000000	209,37	209,37
Insumo	12264	SEINFRA	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	Material	UN	1,0000000	56,20	56,20
Insumo	12320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	2,0000000	23,48	46,96
Insumo	12344	SEINFRA	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	Material	UN	1,1000000	9,10	10,01
Insumo	12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	24,16	48,32
Insumo	12487	SEINFRA	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,80 - C18/A304	Material	UN	1,0000000	219,90	219,90
Insumo	12503	SEINFRA	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	Material	UN	1,0000000	47,49	47,49
Insumo	12543	SEINFRA	SERVEENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	18,48	36,92
				MO sem LS =>		170,40		170,40
				Valor do BDI =>		198,08		625,85
				LS =>		0,00	MO com LS =>	170,40
							Valor com BDI =>	625,85

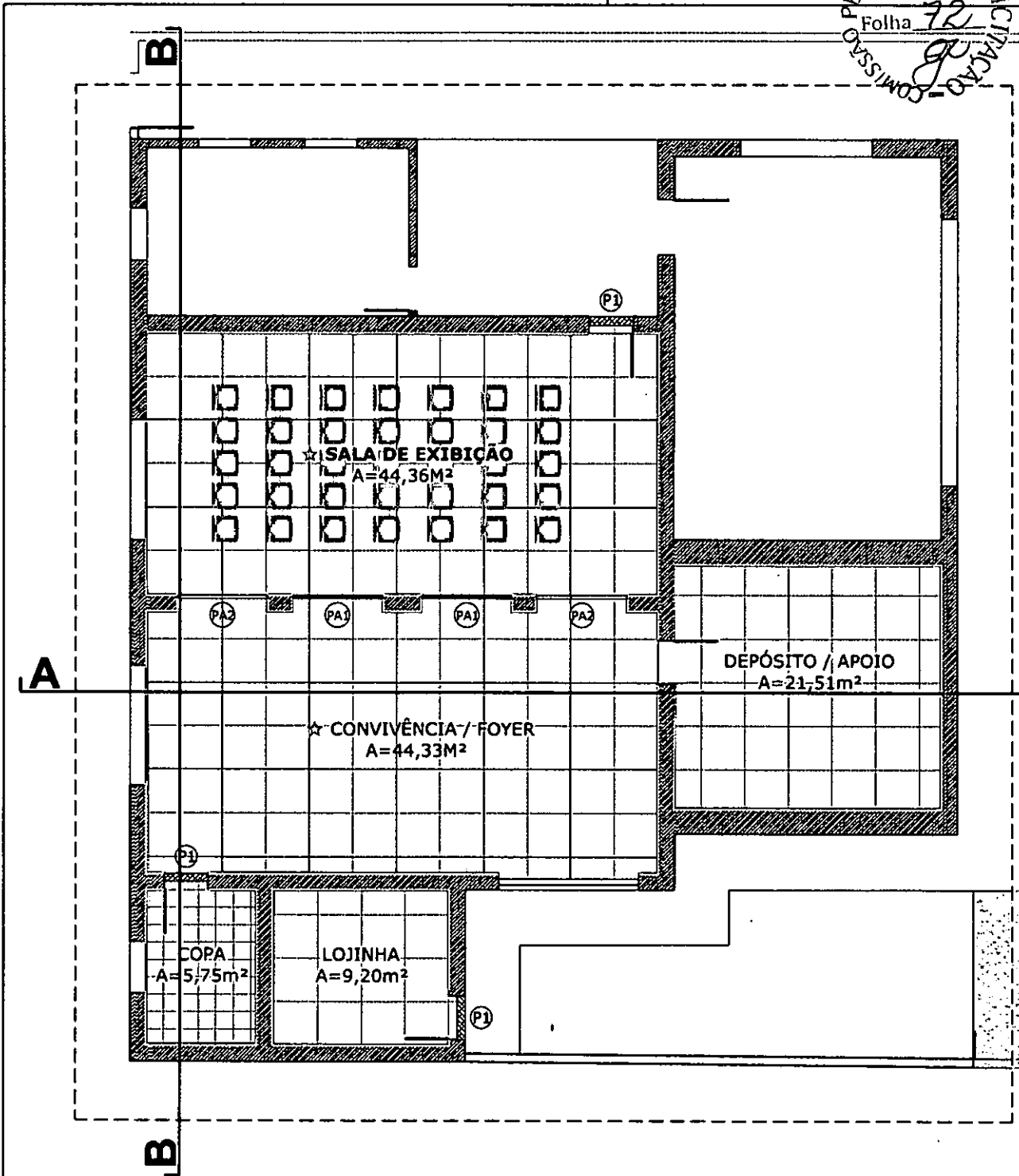

 Eng. João da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA CE 4465-D

LEGENDA
SÍMBOLO

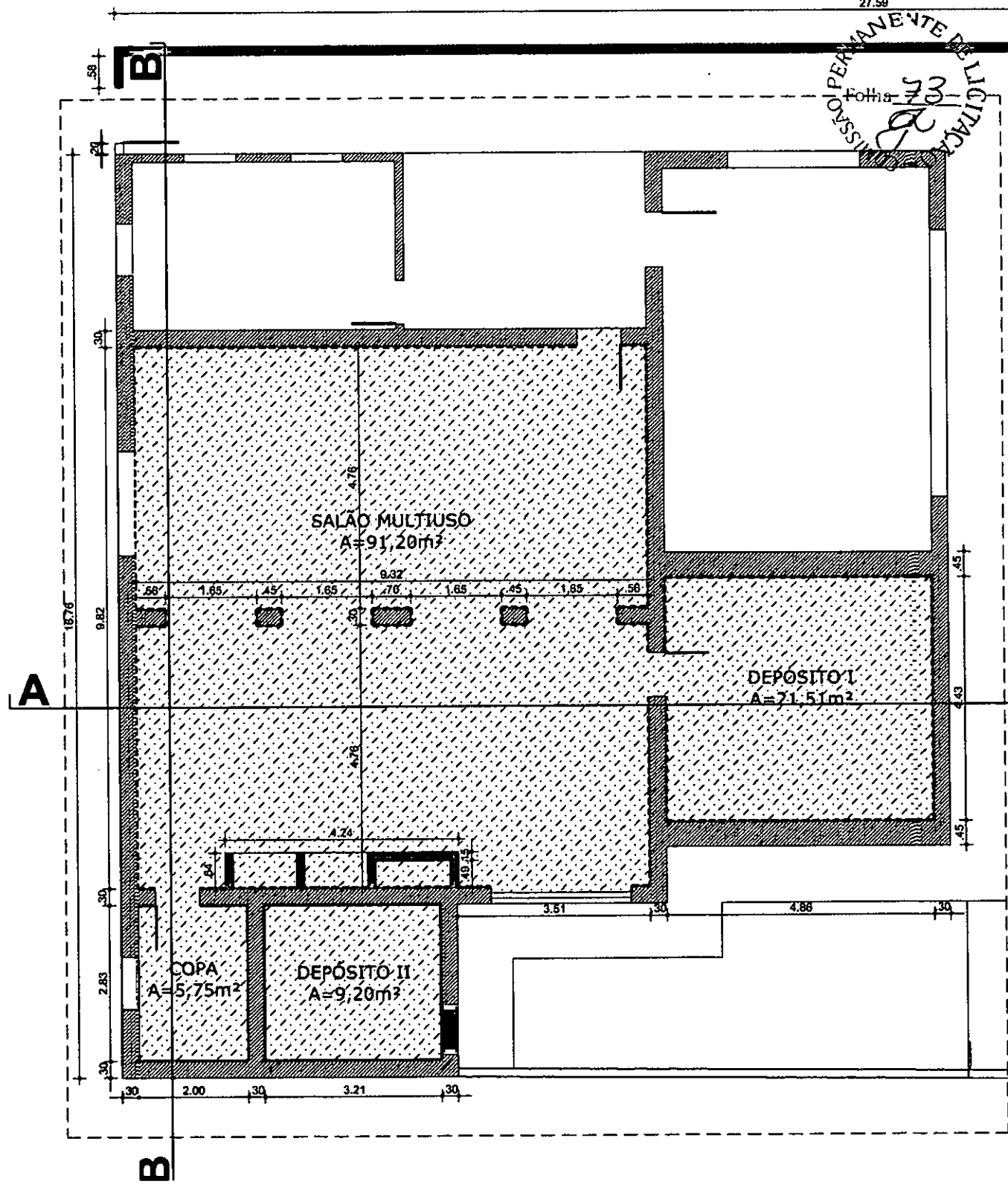
+++	#2.5
○	
⊗	
▽	
▲	
⊠	
○	
⊠	20W
⊠	
⊠	d 10W







MISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
Folha 73



01/04/2024
Prefeitura Municipal de Pentecoste-CE
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO SALÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE PENTECOSTE PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE CINEMA.

ESCOLHA	Construção de Edifícios
---------	-------------------------

1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

BDI SEM DESONERAÇÃO	20,81%
<i>Este percentual está na faixa de Referência do BDI.</i>	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:	26,87%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	4,00%
S + G	Seguro e garantia	0,80%
R	Risco	1,27%
DF	Despesas financeiras	1,23%
L	Lucro	6,16%
I	Impostos	5,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%

O Memorando-Circular 1651/2018/DIREX/SEDE do DNIT trata do cálculo das despesas financeiras com base na taxa SELIC. Ele foi aplicada?

NÃO

1.2 Declaração referente ao SINAPI

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda "AS" (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão.

1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto, inclusive:

NÃO Não foi necessário orçar mobilização e/ou desmobilização.

NÃO Não foi necessário orçar administração local.

NÃO Não foi necessário orçar canteiro obras.

Adonias
Engenheiro Civil
 Nº 12.444/0

2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais não produzidos em canteiro:
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

5,00%
40,00%
2,00%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREITADA PREÇO GLOBAL

2.4 Declaração referente à Data Base do Orçamento

A data base do orçamento é

abr/24

2.5 Ratificamos o BDI adotado: 26,87%. Este percentual está na faixa de Referência do BDI.

2.6 O empreendimento atende ao objetivos do Programa e possuirá funcionalidade imediata.

Responsável Técnico pelo Orçamento

[Assinatura]
Eduardo da Silva Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.C. 04368-D



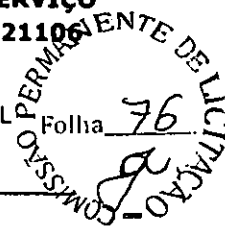
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231321106

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL Folha 76



1. Responsável Técnico

EDINALDO DA SILVA AZEVEDO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0607803860

Registro: 44465D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE PENTECOSTE

PRAÇA BERNARDINO GOMES BEZERRA

Complemento:

Cidade: Pentecosta

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.682.651/0001-58

Nº: 457

CEP: 62640000

Contrato: 2022101751TPADM

Celebrado em: 04/01/2023

Valor: R\$ 7.900,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANTONIO CARNEIRO

Complemento: ZONA URBANA

Cidade: Pentecosta

Data de início: 28/11/2023

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICIPIO DE PENTECOSTE

Nº: S/N

Bairro: SÃO FRANCISCO

UF: CE

CEP: 62640000

Previsão de término: 28/12/2023

Coordenadas Geográficas: -3.832938, -39.112735

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.682.651/0001-58

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

128,00

Unidade

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

128,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO E PROJETO DA REFORMA IMPLANTAÇÃO DE UM CINEMA POPULAR NA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE PENTECOSTE, COM ÁREA TOTAL DE 128M2.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pentecoste, 30 de Novembro de 2023

Local

data

EDINALDO DA SILVA AZEVEDO - CPF: 014.413.923-51

MUNICIPIO DE PENTECOSTE - CNPJ: 07.682.651/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 30/11/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216568937

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ca.silac.com.br/publico/>, com a chave: 7z71A

Impresso em: 28/04/2024 às 15:13:55 por: ip: 45.70.251.137

www.crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-6800

faleconosco@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-6804

